

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Advocacia Geral

LEI Nº 70, DE 04 DE JULHO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terras públicas à entidade sem fins lucrativos denominada CÁRITAS DIOCESANA DE SÃO MATEUS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a entidade filantrópica CÁRITAS DIOCESANA DE SÃO MATEUS, com sede na Av. João XXIII, nº 410, São Mateus, ES, CNPJ nº 05.571.589/0001-00, uma área de terras medindo 186 m² (cento e oitenta e seis metros quadrados), sendo o lote nº 01, da Quadra 01, do Bairro Cruzeiro, nesta cidade de Barra de São Francisco (ES);

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 04 de julho de 2005.

EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 70 / 2005
Publicada no Diário Oficial
Na página 16 em 10/07/05